PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de C**hefe do departamento de convênios e recursos** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Servidores da Estrutura Administrativa do Município, sob subordinação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o cargo de Chefe do Departamento de Convênios e Recursos, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º São atribuições do cargo referido no caput deste artigo:

I - Elaboração do planejamento anual das ações municipais na área da infraestrutura urbana nos setores urbanos e rurais;

II - Acompanhamento nas esferas governamentais de recursos disponíveis para investimentos no município;

III - Acompanhamento dos convênios firmados junto às diversas Secretarias e Ministério Governamentais;

IV - Acompanhar o Prefeito e Secretários em viagens de trabalho junto aos Ministérios do Governo Federal e Secretaria Estadual, para fins de obter recursos financeiros através de concessão de convênios;

V - Colaborar e prestar assistência ao Secretário Municipal da Administração;

VI - Assessorar na formação dos planos capazes de assegurar o cumprimento da política de governo;

VII - Executar demais tarefas correlatas ao setor;

VIII - subsidiar a organização por meio de levantamentos, estudos e pesquisas sobre temas pertinentes a sua área de competência;

§ 2º É requisito para o provimento do cargo, sem prejuízo dos demais necessários ao desempenho da função pública e funções específicas do cargo, o nível de escolaridade de Ensino Médio completo.

§ 3º Referido cargo terá nível salarial 9 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão versa sobre a criação do cargo de Chefe do departamento de convênios e recursos.

Ao analisar a estrutura de organização administrativa e funcional do governo municipal, diagnosticou-se a necessidade de criação do cargo de Chefe do departamento de convênios e recursos, ante a necessidade de se ter um responsável pela direção e chefia do setor que é de extrema necessidade para a Administração, posto que todas as emendas e recursos são destinados por plataformas digitais e necessitam que sejam periodicamente alimentadas.

De tal forma, temos que a responsabilidade do setor é muito grande e há uma dificuldade muito grande em se encontrar profissional que se qualifique para o cargo. Ademais, temos que as demandas quando enviadas pelo Estado, União ou por parlamentares, tem um prazo muito exíguo, o que demanda habilidade e poder de decisão do servidor.

A par disso, temos que todas as verbas e recursos de convênios, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, entre outros, são obrigatoriamente realizados por plataformas digitais, o que sobrecarrega referido setor, visto que atualmente o setor conta com um número reduzido de servidores. Nesse sentido, toda prestação de contas de recursos e convênios são realizadas pela mesma forma digital. Justificando ainda mais a necessidade deste cargo, temos que referido cargo estará em constante contato com as demais secretarias municipais, seja para informar os procedimentos de cada convênio em específico, ou ainda, para cobrar e orientar a forma de prestação de contas.

Pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à essa r. Casa de Leis, solicitando aos dignos Edis que após a análise do mesmo se dignem aprová-lo.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL